



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 178, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 793.611,97 (Setecentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa e Sete Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 793.611,97 (Setecentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa e Sete Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.06 PROJETOS

05.06.04.122.2006.2.164 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

SUPLEMENTAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (62476)

793.611,97

Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1., será usado como recurso o superavit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 29 de maio de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração